



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 674/2022, de 18.08.2022

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% da Despesa Total fixada no Orçamento do Município"

A Câmara Municipal de Virgínia aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o inciso I do Art. 5º. Da Lei Municipal nº. 651/2021, de 30 de dezembro de 2021 e passa a ter a seguinte redação:

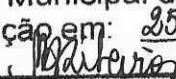
Art. 5º - ...

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **50%** (cinquenta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Virgínia

Publicação em: 25/08/22



Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15

Virgínia, 18 de agosto de 2022.



Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 30/08/2022



Vera Lúcia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF: 556.386.866-49